DECRETO Nº 3610 DE 26 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados os valores das etapas e dos complementos da ração comum e dos quantitativos das rações operacionais da Policia Militar de Rondônia, conforme o disposto nas tabelas anexas, organizadas de conformidade com o previsto no artigo 77 da Lei nº 138, de 05 de dezembro de 1986.

Art. 2º - O Comandante-Geral da Policia Militar baixará instruções para o cumprimento das tabelas em questão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1988.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

ANEXO AO DEC RETO Nº 3610 DE 26 DE JANEIRO DE 1988

TABELA DE ESTAPAS DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

PARA CUSTEIO DA RAÇÃO COMUM

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| FIXO | CARIÁVEL | | | | ETAPA | | |
| QUANTITATIVO  DE  SUBSISTÊNCIA | QUANTITATIVO  DE  RANCHO | REFORÇO DE  RANCHO | QUANTITATIVO  DE RANCHO  MAJORADO | REFORÇO DE  RANCHO MAJORADO | TIPO  I | TIPOS  II  e  III | TIPO  IV |
| (B) | (C) | (D) | (E) | (F) | (A) | (G) | (H) |
| 3a/4 | a/4 | B/2 | | 3b/4 | B + C | B + D  B + E | B + F |
| 178,92 | 59,64 | 89,46 | | 134,19 | 238,56 | 268,38 | 313,11 |

TABELA DOS COMPLEMENTOS DA RAÇÃO COMUM E DO

QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TIPO | ÓRGÃO OU SITUAÇÃO | VALOR |
| Complemento  Escolar | - Curso de Formação de Oficiais PM  - Curso de Formação de Sargentos PM  - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM  - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM  - Curso Superior de Polícia  - Curso de Formação de Cabos e Soldados PM | 71,57 |
| Complemento  Hospitalar | - Doente sob regime hospitalar | 23,85 |
| Complemento  Regional | - Organizações Policiais-Militares  - Órgãos de Apoio Logístico | 35,78 |
| Quantitativos  Das Rações  Operacionais | - Organização Policial Militar | 4,77 |